



**TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA
E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET (SCM/SVA)**

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa concordância aos termos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET (SCM/SVA), registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de FLORIANO PI, devidamente registrado no cartório de registros microfilmado sob o N° 9.273, Termo de adesão microfilmado sobre o N° 9.274.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão Social: MEGA TELEINFORMATICA EIRELI CNPJ: 11.408.142/0001-09
Inscrição Estadual: 196227453 Endereço: Avenida Bucar Neto, 1088 - Catumbi CEP: 64806-305
Telefone: Email: atendimento@megalinkpiaui.com.br Site: www.megalinkpiaui.com.br
Autorização na ANATEL (SCM): ATO N.º 3.152/2012 / Termo de Autorização de N.º PVST/SPV n.º 351/ PROCESSO N.º 53500.00271/2012

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE

(CONTRATANTE) Razão Social: MUNICIPIO DE AGRICOLANDIA - CAMARA MUNICIPAL
DE AGRICOLANDIA CNPJ: 02.673.070/0001-36
E-mail:
Telefone(1): 86 99932 2752

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Endereço: AV HUGO NAPOLEÃO 395
CENTRO
Cidade: AGRICOLÂNCIA / PI
CEP: 64440-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: AV HUGO NAPOLEÃO 395
CENTRO
Cidade: AGRICOLÂNCIA / PI
CEP: 64440-000

OBJETO

Constitui se objeto do presente TERMO DE CONTRATAÇÃO a prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso a Internet (SCM/SVA) pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, no intuito de viabilizar a conexão do CLIENTE à internet, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de ITAPIRA SP, Devidamente registrado no cartório de registros microfilmado sob o N° 9.273, e Termo de adesão microfilmado sobre o N° 9.274, também disponíveis no endereço eletrônico: www.megalinkpiaui.com.br. Parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE

Descrição do plano: 30MB - FULL - DEDICADO [Upload: 3000kb/Download: 3 0000kb]
Vigência contratual: 12 meses
Destinação do Plano: () Residencial (X) Corporativo
IP Fixo ou Dinâmico: Dinâmico Forma de Disponibilização dos Equipamentos: () Locação (X)
Comodato Prazo de ativação: 5 Dias úteis Garantia de banda: 80% mensal / 40% instantânea
Ocorreu a contratação de outros serviços de telecomunicações de forma conjunta? () SIM (X) NÃO
PLANO DE SERVIÇO CONTEMPLA FRANQUIA DE CONSUMO: () SIM (X) NÃO
Extrapolada a franquia de consumo, o Cliente opta pela: () Redução para _____ Kbps / () Pagamento adicional proporcional

VALORES A PAGAR PELO CLIENTE

VALORES MENSAIS			
	SCM	Conexão à Internet (SVA)	Locação
Mensalidade	200,00		
Desconto			
VALOR TOTAL	200,00		

DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	ENCARGOS MORATÓRIOS		
		Juros	Multas	Correção
Mensal	<input type="checkbox"/> Carnê			
10	<input checked="" type="checkbox"/> Outros: Depósito Bancário	0,033% ao dia	2,00%	IGPM-INPC IPCA

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (EM REGIME DE LOCAÇÃO OU COMODATO):

Quantidade	Descrição	Valor
	Equipamentos descritos na Ordem de Serviço de instalação	

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Em casos de paralisação parcial ou total dos serviços, a responsabilidade da CONTRATADA é limitada ao desconto, a ser aplicado na próxima cobrança de mensalidade de conexão, proporcionalmente às horas interrompidas, ou fração superior a 30 (trinta) minutos, em relação ao total de horas do mês, conforme o seguinte cálculo: Desconto = Valor da Mensalidade de Conexão X Horas de Interrupção/1440.

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso Dedicado à Internet (SCM/SVA).

O CLIENTE, fica ciente e informado que a CONTRATADA fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela CONTRATADA, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso Dedicado à Internet (SCM/SVA) aderido.

CONDIÇÕES DE DEGRADACÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Agões da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente; Para problemas de ordem técnica, o SLA (Service Agreement Levels) será de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da abertura de chamado junto a CENTRA DE ATENDIMENTO da CONTRATADA, através dos telefones de atendimento nº: (89) 3521-2700, disponibilizado o recebimento de ligações a cobrar, endereço eletrônico www.megalinkpiant.com.br, e-mail atendimento@megalinkpiant.com.br, utilizando-se do nº do protocolo para acompanhamento.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro estar ciente que a assinatura ou aceite eletrônico deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET (SCM/SVA), devidamente registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de FLORIANO/SP, microfilmado sob o nº 9.273, que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente os termos e condições anexas para esta contratação.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao Plano de Serviço por mim escolhido e disponibilizado pela CONTRATADA, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Outorgado (a), Edith Ribeiro Alencar RG Nº 1.193.549 e CPF Nº 517.282.923-20 declarado neste Termo e/ou na Ordem de Serviço de instalação, a representar-me perante a CONTRATADA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços pertinentes ao contrato celebrado, cancelamentos, informações referentes ao contrato, inclusive quanto a valores dos planos, pagamentos realizados e débitos em aberto, negociar débitos, solicitar visitas técnicas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer outras solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Floriano/PI, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Floriano / PI, 04/01/2021.



CONTRATADA: MEGA TELEINFORMATICA EIRELI
CNPJ: 11.408.142/0001-09

Testemunha:
Nome:
CPF:

Edith Ribeiro Alencar
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE AGRICOLANDIA
CNPJ: 02.673.070/0001-36

Testemunha:
Nome:
CPF: